

LEI nº 192 /2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2008

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento municipal de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2008.

Art. 2º - Fica o executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 494.085,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITENTA E CINCO REAIS) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

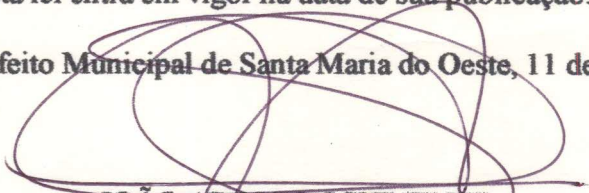
ORGÃO: 06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.07 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.12011-042 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR
1230-4490.52.00 -606 EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....494.085,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I – As receitas provenientes de Operações de Crédito a serem incluídas na previsão de receita na importância de 494.085,00 através do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE (programa caminhos da escola).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 11 de março de 2008.


JOÃO ADOLFO SCHREINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 13 103 108
JORNAL DIÁRIO DE GUARIPUAVA